

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, funcionário público de cargo efetivo do município de Passo Fundo/RS, matrícula \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria de \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, data de ingresso no cargo \_\_\_\_\_, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 203, de 04 de julho de 2008, que prevê a concessão de bolsa de estudo de até 50% (cinquenta por cento) para curso de graduação e curso superior de educação tecnológica aos Servidores Públicos Municipais estatutários, objetivando o aprimoramento profissional, DECLARO ser estável nos termos da Constituição Federal de 1988, estando em efetivo exercício na Secretaria Municipal acima informada e tendo sido admitido(a) no Curso ( \_\_\_\_\_ ), o qual é ministrado pela instituição \_\_\_\_\_ venho, por meio deste, dar ciência e prestar compromisso, conforme segue.

Estou ciente de que:

O incentivo financeiro será concedido pelo período de duração do curso de graduação e/ou curso superior de educação tecnológica, prazo esse que terei para obter o título de ensino superior correspondente, salvo, se a prorrogação de prazo ocorrer por iniciativa da instituição de ensino, quando, então, o mesmo será dilatado, no limite dessa prorrogação.

Deverei comprovar, semestralmente, perante a Comissão de Avaliação de Bolsas a adimplência das obrigações assumidas junto a instituição de ensino, tais como, quitação das mensalidades, comprovação de frequência mínima exigida, aproveitamento condizente com o preceituado pelo curso, entre outras.

O valor do incentivo financeiro por mim recebido a título de Bolsa de Estudo será no percentual de \_\_\_\_\_ do valor da mensalidade do curso por mim realizado.

Tenho pleno conhecimento de que deverei permanecer em atividade no Município durante a realização do curso e pelo dobro do tempo que recebi a bolsa de estudos, a contar da data de minha conclusão.

Perderei o direito ao incentivo e deverei restituir os valores recebidos, caso deixe de atender a qualquer requisito indispensável para concessão da bolsa; desistir da graduação e/ou curso superior de educação tecnológica; deixar de permanecer em atividade e vinculado ao município durante a realização do curso e pelo período informado

neste Termo de Compromisso; durante a concessão da bolsa de estudos tenha incorrido em alguma das sanções disciplinares previstas no art. 184 da Lei Complementar nº 203, de 04 de julho de 2008; e, no caso de reprovação, tenho conhecimento de que não terei direito ao pagamento da disciplina qual fui reprovado, bem como terei que devolver o valor pago da bolsa referente aos créditos da mesma.

O incentivo financeiro mensal não possui natureza salarial ou remuneratória, não se incorporando à minha remuneração, não sendo computado para efeito de cálculo de meu 13º (décimo terceiro) salário e não constituindo base de cálculo para minha contribuição previdenciária.

---

Passo Fundo, de de .